



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antônio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI Nº 1005/2011

SÚMULA: - Dispõe sobre a Criação de Cargos em Comissão no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio do Paraíso e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, APROVOU E EU, DEVANIR MARTINELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica Criado no Anexo IV (Cargos Comissionados Criados) da Lei 577/2005 de 01 de junho de 2005 no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio do Paraíso, o seguinte cargo Comissionado como segue:

Cargo	Símbolo	Vaga	Jornada de Trabalho/ Carga Horária
Diretor Departamento de Assistência Social	Diretor	1	40 horas

Parágrafo único – Os Subsídios de cargo de Diretor fica vinculado a Lei n.º 968/2011 de 19 de abril de 2011.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 18 de outubro de 2011.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicação no Jornal
A Cidade Regional

Estr. 19 / 50 / 2011

Visto